



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

- *alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro – Republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)*

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para o **"Fornecimento Contínuo de Material Publicitário, Ofertas e Outros para as Atividades Desportivas, Culturais e Outros do Município "**, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, no uso de competência própria;

c) Fundamento da escolha do procedimento: – Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro – Republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto);

d) Documentos a apresentar:

i) Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;

ii) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos por cada lote a que concorre;

iii) Anexo IV com o preenchimento dos valores unitários do(s) lote(s) a que concorre, com duas casas decimais. Caso haja preços unitários com mais que duas casas decimais será feita a sua correção arredondando a duas casas decimais (ao abrigo do ponto 4 artigo n.º 72 do CCP – retificação oficiosa).

iv) Certidão permanente

e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, até às 17.30 horas, do 9º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos, ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data.

h) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P..

i) Valor da Caução: Não aplicável.

j) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov e são os seguintes:

1-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e h) do artigo n.º 55 do CCP

2-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

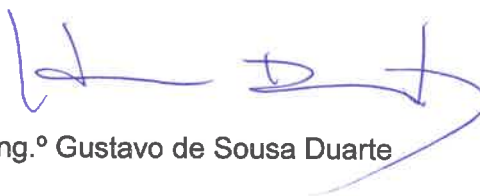
3- Registo Central de Beneficiário efetivo (RCBE), quando aplicável

k) As propostas não serão objeto de negociação com exceção do caso de empate entre duas propostas vencedoras.

L) A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP, a adjudicação é feita por lotes, os concorrentes podem concorrer a mais que um lote.

Paços do Município, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte